



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 135, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e parecer jurídico em anexo,

RESOLVE

Art. 1.º Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a qual se submeteram os servidores abaixo descritos, compreendido no período de março de 2017 à março de 2020, os quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9415-3/1	Jeferson de Oliveira Fenner	Colaborador de Execução II	15/03/2017
9417-0/1	Nerli Maria de Moraes Kopsell	Colaborador em Saúde	20/03/2017

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4704
de 17/03/20 FL. *[assinatura]*
Visto *[assinatura]*

[assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1946
de 16/03/20 FL. *[assinatura]*
Visto *[assinatura]*